



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 033/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ES
TADUAL DA AGRICULTURA.

Eu, LUIZ IRINEU PUCCI, Vice Prefeito de CERRO NEGRO Santa Cata
rina, em exercício no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal "APROVOU" na sessão de 24/05/93, e eu sanciono, a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura, a
fim de Municipalizar o setor agrícola deste Municí
pio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei ~~en-~~
tra em vigor na data de sua publicação.

CERRO NEGRO, 28 de maio de 1993.

Luis Irineu Pucci

LUIZ IRINEU PUCCI

VICE PREFEITO